



PROCESSO	00176.001397/2025-10
INTERESSADO	Comissão de Ensino e Formação - CAU/RS
ASSUNTO	Aproximação com parlamentares sobre o ensino integral presencial de qualidade

DELIBERAÇÃO Nº 027/2025 – CAURS/PLEN/CD

O CONSELHO DIRETOR – (CAURS/PLEN/CD), reunido ordinariamente em Porto Alegre-RS, na sede do CAU/RS, no dia 19 de setembro de 2025, no uso das competências que lhe conferem o inciso XVIII do art. 155 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que, nos termos do art. 24 da Lei nº 12.378/10, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) “têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando o artigo 61, da Lei nº 12378/2010, que institui a Comissão Permanente de Ensino e Formação, bem como Colegiado de Entidades Nacionais, concedendo aos CAU/UFs a competência para tratar das questões relacionadas ao ensino da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a atualização do marco regulatório do Ensino à Distância, publicado através do Decreto nº 12.456, em 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino;

Considerando que o decreto acima não incluiu o curso de arquitetura e urbanismo dentre aqueles que devem ter a oferta exclusivamente no formato presencial;

Considerando que o CAU/RS, através do trabalho desenvolvido pela Comissão de Ensino e Formação, tendo em vista suas competências regimentais, tem mantido estrito contato com os professores e acadêmicos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, com o propósito de orientar e avaliar os efeitos positivos de uma formação integralmente presencial para aprendizagem e formação dos futuros profissionais;

Considerando que a formação presencial deve ser vista como principal e basilar indicador de qualidade, em razão do perfil da atividade que será desenvolvida pelos arquitetos e urbanistas, e sua estrita relação quanto à qualidade do ensino e quanto ao serviço prestado pelos futuros arquitetos e urbanistas;

Considerando a Deliberação nº 034/2025 da CEF-CAU/RS, solicitando a aproximação institucional do CAU/RS com deputados e senadores gaúchos solicitando uma pauta para exposição do posicionamento do CAU/RS sobre o novo Marco Regulatório do EAD;

Considerando discussões, apontamentos e sugestões realizadas na reunião do Conselho Diretor, na qual os membros concluíram ser mais eficaz fazer uma ação conjunta com outros conselhos e/ou outros CAU/UF para então abordar o

assunto com parlamentares federais.

DELIBERA:

1 - Solicitar que a CEF-CAU/RS busque apoio de outras CEF-CAU/UF para a causa, a fim de elaborar documento conjunto pela qualidade de ensino, para assim tentar uma aproximação mais robusta com parlamentares no âmbito federal.

2 - Solicitar que o Secretário de Relações Institucionais estabeleça contato institucional com outros Conselhos, com pautas em comum de defesa do ensino integral presencial, para fortalecer o debate.

3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no site do CAU/RS.

Aprovada com 05 votos favoráveis do vice-presidente Fausto Henrique Steffen e dos conselheiros Rafaela Ritter dos Santos, Carline Luana Carazzo, Paulo Ricardo Bregatto e José Daniel Craidy Simões.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 19 de setembro de 2025

287ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Vice-Presidente do CAU/RS e Coordenador Adjunto da CPFi-CAU/RS	Fausto Henrique Steffen	X			
Coordenadora da CEP-CAU/RS	Rafaela Ritter dos Santos	X			
Coordenador da CEF-CAU/RS	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenadora da CED-CAU/RS	Carline Luana Carazzo	X			
Coordenador Adjunto da COA-CAU/RS	José Daniel Craidy Simões	X			

Histórico da votação:**287ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CAU/RS****Data:** 19/09/2025**Matéria em votação:** Aproximação com parlamentares sobre o ensino integral presencial de qualidade**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)**Impedimento/suspeição:** -**Ocorrências:** -**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Andréa Larruscahim Hamilton Ilha**Assessoria Técnica:** Mônica dos Santos Marques

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 26/09/2025, às 10:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES, Secretária(o) de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados**, em 29/09/2025, às 11:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5B6457D1** e informando o identificador **0733117**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

www.caurs.gov.br

00176.001397/2025-10

0733117v6